CARTA-CONTRATO Nº 239/2020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

CARTA-CONTRATO Nº 239/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ n.º **81.243.735/0019-77**, com sede à Rua Javari, nº 1255, CEP 69075-110, Manaus/AM, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alberto Manoel Custódio, CPF nº 510.378.076-34, firmam o presente TERMO de contrato, de acordo com o **Processo UFSC nº 23080.045778/2020-52, e Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 027/2020 do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (UASG 070028)**, oriundo do **Processo SEI nº 0000702-56.2020.6.23.8000**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei n.º 9.784/99 e suas alterações, Decreto n.º 5.450/05 e suas alterações, Decreto n.º 7.892/13 e suas alterações, e às disposições estabelecidas no Edital do Pregão referenciado e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Esta Carta-Contrato tem como objeto a **aquisição de computadores portáteis (notebook)** de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e no Anexo I desta Carta-Contrato.

1.2. Esta Carta-Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. O valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pelo objeto da presente Carta-Contrato é de **R$143.150,00 (cento e quarenta e três mil cento e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente Carta-Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, conforme informações constantes na Solicitação de Nota de Empenho nº 202010354

2.2. Classificação da despesa: Programa de Trabalho: 12364501382820042; PTRES: 169858; Natureza de Despesa: 44905241; e Fonte: 8108000000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sem possibilidade de prorrogação.

3.2. Prazo de entrega/execução: o prazo para a execução do objeto será de 60 dias corridos contados da assinatura de recebimento desta Carta-Contrato.

3.3. Prazo de garantia do serviço/material: A garantia será de pelo menos 03 anos com atendimento on-site.

CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.1.1. Item 1: CAMPUS DE FLORIANÓPOLIS da Universidade Federal de Santa Catarina, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, em Florianópolis/SC, CEP 88040-900, ou em outro local definido na solicitação de fornecimento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, considerando o Campus de Florianópolis.

4.2. A Contratada deverá entrar em contato com o responsável pelo recebimento indicado na solicitação de fornecimento para **programar a entrega**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. As sanções são aquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão referenciado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INTIMAÇÕES

6.1. Nos termos do permissivo contido nos arts. 2.o e 5.o da Lei 11.419/2006, as intimações serão feitas por meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

6.2. Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se nos autos a sua realização.

6.3. Na hipótese do item 2, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

6.4. A consulta referida nos itens 2 e 3 deverá ser feita em até 10 dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

6.5. Em caráter informativo, poderá ser efetivada remessa de correspondência eletrônica, comunicando o envio da intimação e a abertura automática do prazo processual nos termos do item 4, aos que manifestarem interesse por esse serviço.

6.6. Nos casos urgentes em que a intimação feita na forma desta cláusula possa causar prejuízo a quaisquer das partes ou nos casos em que for evidenciada qualquer tentativa de burla ao sistema, o ato processual deverá ser realizado por outro meio que atinja a sua finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES

7.1. A contratação referida neste instrumento, independentemente de transcrição, vincula-se às condições de quantidade, qualidade e execução ajustadas na proposta de preços da contratada, assim como, se houver, no Termo de Referência e no Edital do Pregão e seus anexos.

7.2. As condições referidas neste Contrato somente poderão ser alteradas mediante autorização expressa por escrito da Contratante, com as devidas justificativas.

7.3. A contratada é obrigada a substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, quando não forem observadas as condições referidas no item 1 desta cláusula.

7.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, sob pena de incidir nas penalidades aplicáveis.

7.5. O pagamento a cargo da Contratante, mediante depósito bancário em conta da contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da entrega da nota fiscal ou do documento hábil equivalente, que deverá conter a indicação do banco, da agência bancária e do número da conta corrente, sem erro ou rasura, no caso de perfeita execução contratual que possibilite o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas na legislação em vigor.

7.6. Quando houver atraso na execução, a Contratante disporá de até 40 dias úteis para o pagamento, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou do documento hábil equivalente, período no qual a contratada será intimada para apresentar defesa prévia.

7.7. A contratada deverá informar na nota fiscal/documento fiscal ou fatura a legislação tributária que ampara as alíquotas e a base de cálculo dos tributos destacados ou não, devendo também indicar o fundamento legal em caso de não incidência, isenção tributária ou qualquer outro benefício. Na ausência dessas informações a contratada poderá sofrer retenções na fonte nos percentuais máximos previstos em lei.

7.8. Diante do reduzido valor contratual, fica dispensada a publicação de extrato deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2020.

Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49
(Pró-Reitor de Administração)

Gerson Luiz Appel
CPF nº 817.400.429-72
(Representante legal da Contratada)

Testemunhas:

Nome: BRUNO RAMOS
CPF: 011.683.459-52
RG: 5.891.366

Nome:
CPF: Guilherme Fortkamp da Silveira
047.938.339-18

ANEXO I

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor (R$)	Valor Total (R$)
001	Computador portátil com 8GB de RAM e SSD de no mínimo 240GB Código SIASG: 462904 Descrição: Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 5 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses. Especificações e obrigações constantes no Termo de Referência no 35, evento SEI n.o 0540791, do Edital: **Tipo de dispositivo** 1. Notebook Padrão com memória de no mínimo 8GB, SSD de no mínimo 240GB, tela HD de no mínimo 14" anti reflexo com peso máximo de 2,7kg (peso absoluto); 2. Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou memória. **Processador** 1. Processador padrão x86 de no mínimo 8a geração 2. Capaz de processar Sistemas Operacionais de 32 e 64 bits; 3. Cache de no mínimo 4MB; 4. Deve conter pelo menos 4 (quatro) núcleos no total, sendo no mínimo 2 (dois) núcleos físicos; 5. Frequência padrão do processador deve ser, no mínimo 1,6Ghz; 6. O processador deve suportar extensões de virtualização; 7. Deve ser compatível com memórias DDR4 (mínimo de 2400 MHz) 8. Deve suportar memória total de 16GB ou acima; 9. Não serão aceitos processadores descontinuados, nem processadores cuja família foi descontinuada de forma geral; 10. Não serão aceitos processadores lançados a mais de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do Edital **Memória RAM** 1. Memória RAM instalada de no mínimo 8GB; 2. Padrão DDR4 de frequência de no mínimo 2400 ou superior se suportado pelo conjunto; 3. Módulos de memória não devem ser soldados à placa-mãe; **Placa Mãe** 1. Relógio calendário interno e memória CMOS de configuração alimentados por bateria; 2. Suporte a Sistema Operacional de 64 bits; 3. Controladora de discos, padrão SATA 3 6.0Gb/s ou superior; 4. Controladora de vídeo capaz de suportar 16	UN	35	4.090,00	143.150,00

	milhões de cores. Suporte para gráficos Direct X 11 ou superior. Suporte para gráficos OpenGL 3.1, ou superior. Deve possuir memória gráfica mínima de 512MB ou com alocação dinâmica de memória RAM; 5. Áudio com entrada para microfone externo e alto- falante embutido; 6. A placa mãe e a BIOS deverão ser homologadas pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, devem ser fabricadas e customizadas para sua linha de equipamentos; 7. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 1.2 ou superior baseado na especificação da TCPA, acompanhado do software de configuração e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração do chip TPM; 8. Capacidade de redirecionamento do boot do notebook pela rede através do uso de CD-ROM ou arquivo de imagem no formato ISO (CD e DVD ROM) localizados em outro computador; 9. A placa mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de Hardware (placa mãe, processador, memória e disco) e software, que sejam acessíveis remotamente pela rede, independente do estado do sistema operacional; 10. Suporte à tecnologia Dual Channel para memória RAM integrada a placa mãe ou ao processador; 11. O gerenciamento baseado em hardware deve suportar ativação local (via sistema operacional), sem a necessidade de infraestrutura (DHCP, DNS e Certificado PKI); 12. BIOS, no idioma português ou inglês, com as características a seguir: 🕐 Deverá atender às especificações do UEFI 2.3.1 ou superior, conforme UEFI Fórum, que possua Módulo de Suporte de Compatibilidade (CSM) que atenda às especificações de sistema UEFI Classe 2; 🕐 Deverá conter registro do fabricante na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website http://www.uefi.org/members, estando nas categorias Promoters, Contributors e/ou Adopters; 🕐 Capacidade de desativar Secure Boot; 🕐 A placa mãe deverá possuir o número de série do microcomputador registrado na BIOS; 🕐 Deverá possuir campo editável para inserção de número de patrimônio ou tombo; 🕐 Capacidade de desativar USB através da BIOS; 🕐 Proteção de acesso ao computador por meio de senha para inicialização do sistema operacional (modo usuário) e/ou para acesso ao menu de configuração da BIOS (modo administrador). **Características Físicas e Energia** 1. Peso Máximo 2,7 kg na configuração completa; 2. Suporte para trava de segurança; 3. Bateria de íons de lítio, com duração de no mínimo 4 (quatro) horas em modo de uso; 4. Adaptador universal AC-100-240 V. **Tela de Vídeo** 5. Tela FHD de no mínimo 14" com anti-relfexo; 6. Resolução de pelo menos 1366 x 768; **Armazenamento** 1. 01 (um) SSD com capacidade mínima de 240GB;				

	Webcam 1. Webcam integrada com microfone embutido com resolução mínima de 720p **Integração de comunicação** 1. 01 (uma) interface de rede Padrão Ethernet (10/100/1000) ou superior com detecção automática, conector RJ45 integrado; 2. 01 (Uma) interface de rede Wireless integrada (contendo no mínimo os padrões 802.11 /g /n); 3. 01 (uma) interface Bluetooth 4.0 ou superior; 4. 01 (Uma) porta HDMI ou "Display Port", ou "Mini- DisplayPort" acompanhada de adaptador para HDMI; 5. 01 (Uma) entrada de áudio e 01 (Uma) saída para fone de ouvido. Também serão aceitas configurações com 01 (uma) Porta Combo entrada/saída; 6. No mínimo 3 (três) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) porta USB 3.0 ou superior; **Teclado e Mouse** 1. Teclado compatível com padrão ABNT, e mouse "Touchpad"; 2. 01 (um) mouse USB **Cabos** 1. Todos os cabos necessários à conexão dos equipamentos à rede elétrica com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; **Acessórios** 1. **Maleta para transporte acolchoada**; 2. Fonte de alimentação; 3. Licença original do Windows 10 Professional 64 bits; 4. Manual do equipamento. **Softwares (Deverão estar pré-instalados nos notebooks)** 1. Os equipamentos deverão ser entregues com licenciamento pré-instalados de fábrica com o Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, idioma em português do Brasil com todos os drivers configurados.				
Total					**143.150,00**